DocuSign Envelope ID: 01D3CD6F-3B36-4044-9B5E-26ACD7430728

BFC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ nº 31.145.875/0001-05

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE COTISTAS REALIZADA EM 30 DE ABRIL DE 2024

DATA, HORÁRIO E LOCAL: A assembleia geral de cotistas ("Assembleia Geral") ocorre na data de 30 de abril de 2024, às 20 horas, na sede social do **BANCO GENIAL S/A**, administrador fiduciário do **BFC FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, fundo de investimento imobiliário inscrito no CNPJ sob o nº 31.145.875/0001-05 (respectivamente, "Administrador" e "Fundo"), na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Praia de Botafogo, nº 228, sala 907, CEP 22250-040, inscrita no CNPJ sob o n.º 45.246.410/0001-55, devidamente autorizada a administrar fundos de investimento pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") por meio do Ato Declaratório n° 15.455, de 13 de janeiro de 2017. Considerando que na presente data o Fundo é composto por uma única classe de cotas, a "Ordem do Dia" abaixo será deliberada exclusivamente em Assembleia Geral que, para todos os fins de direito, supre a necessidade de qualquer aprovação em nível de Assembleia Especial de Cotistas.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação prévia desta Assembleia Geral, nos termos do §7º do Artigo 72 da Resolução CVM nº 175, datada de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 175"), conforme alterada, em virtude da presença de cotista detentor da totalidade das cotas subscritas de emissão do Fundo ("Cotista").

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Rodrigo de Godoy; e Secretária: Cintia Sant´Ana de Oliveira

ORDEM DO DIA: Em atenção ao Artigo 7.5, inciso (iv) da parte geral do regulamento do Fundo ("Regulamento"), deliberar sobre a incorporação do **BR7 A FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 54.954.989/0001-00, ao Fundo, observado o disposto no Artigo 119 da parte geral da Resolução CVM 175 e nos Artigos 43 e 44 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175 ("Incorporação").

Para fins da Incorporação, o Administrador cumpriu as exigências regulatórias do Artigo 44 do Anexo Normativo III da Resolução CVM 175.

DELIBERAÇÕES: O Cotista, representando 100% (cem por cento) das cotas subscritas do Fundo, deliberou, sem quaisquer ressalvas, pela aprovação da matéria indicada na "Ordem do Dia" acima, conforme posta à deliberação da Assembleia Geral.

Por fim, o Cotista autoriza o Administrador a tomar quaisquer providências necessárias para a implementação da matéria ora aprovada.

ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a Assembleia Geral, da qual se lavrou a presente ata, em forma de sumário dos fatos ocorridos, a qual foi lida, aprovada e assinada.

Rio de Janeiro, 30 de abril de 2024

Mesa:

DocuSign Envelope ID: 01D3CD6F-3B36-4044-9B5E-26ACD7430728

DocuSigned by:
Rodrigo Godoy
DD7EA1FCBE7843F...

Rodrigo de Godoy
Presidente

DocuSigned by:
Cintia Santana
96B043B6B4B9437...

Cintia Sant´Ana de Oliveira
Secretária